



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003**

*“Delega funções ao Secretário Municipal de Finanças relativas à assinatura de empenhos contábeis.”*

**Ramon Álvaro Velasquez**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica delegada ao Senhor Secretário Municipal de Finanças a assinatura das ordens de pagamento que integram os empenhos contábeis do orçamento municipal.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de dezembro de 2003 - 39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da Lei.